

LEI MUNICIPAL N.º 1532/2005

“AUTORIZA E APROVA TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS E DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS ,MUNICIPAS LTDA E DÁ OUTRAS PROIVIDÊNCIAS”.

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado e aprovado o Termo Aditivo ao Convênio a ser celebrado entre o Município de Ilópolis e **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA**, o qual objetiva dar assessoramento ao Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 11 de maio de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração